



Boletim de Serviço

2022

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Lorena Candice de Araújo Andrade
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 694/2022/GR/UNIR, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.008844/2022-09,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, a Portaria nº 523/2022/GR/UNIR, de 02 de agosto de 2022, publicada no BS nº 98, de 04/08/2022, que designa a equipe de implementação do Plano de Adequação da UNIR à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nos termos a seguir:

I - excluir a servidora Patrícia Santos Araújo, SIAPE 1013022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 06/10/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1126721** e o código CRC **61B9503B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 696/2022/GR/UNIR, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.011281/2021-47,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento à servidora **VANESSA DELFINO KEGLER**, professora do magistério superior, matrícula SIAPE nº 2279715, lotada no Departamento Acadêmico de Física, Campus Ji-Paraná (DAF-JP), para cursar Doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Física, da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), na cidade de Cuiabá, com ônus limitado, no período de **30/09/2022 a 04/08/2025**, com fundamento legal no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009; no art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 12.863/2013, Decreto nº 9.991/2019 e Resolução nº 028/CONSEA/UNIR/2019.

Art. 2º A interessada deverá apresentar à sua chefia imediata os documentos estabelecidos no artigo 28 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019, dentro dos prazos estabelecidos na referida Resolução.

Art. 3º A interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I, II e III do art. 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021.

Art. 4º A interessada poderá solicitar interrupção do afastamento antes do prazo, conforme preconiza o artigo 20 do Decreto nº 9.991/2019.

Art. 5º A interessada poderá solicitar suspensão do afastamento para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, com base no § 2º do artigo 20 da Resolução nº 28/CONSEA/UNIR/2019.

Art. 6º A interessada fica ciente de que o prazo para apresentação na unidade de lotação é de 05 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do artigo 50 da Resolução nº 28/CONSEA/2019 de 30/04/2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 06/10/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1126896** e o código CRC **12E8375C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 698/2022/GR/UNIR, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 999055621.000483/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a partir de 03.07.2022, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora ILUSKA LOBO BRAGA, SIAPE nº 1060016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA), *campus* José Ribeiro Filho, Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 06/10/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1126921** e o código CRC **E1C0FA96**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 699/2022/GR/UNIR, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 23118.012038/2022-27,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Conselho Editorial da Editora da Fundação Universidade Federal de Rondônia (EDUFRO), em conformidade com a Resolução 534/CONSEA, de 25/07/2018, designado para mandato de 2 (dois) anos pela Portaria nº 708/2021/GR/UNIR, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 96, de 07/12/2021, conforme segue:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Samilo Takara	3058111	presidente	interna
Lou-Ann Kleppa	1726779	membro	interna
Carlos Alexandre Barros Trubiliano	1494709	membro	interna
Cristiane Marina Teixeira Girard	1659939	membro	interna
Gean Carla Silva Sganderla	214091	membro	interna
Geane Valesca da Cunha Klein	1713345	membro	interna
Heloisa Helena Siqueira Correia	1728140	membro	interna
Júlio César Schweickardt	-----	membro	externa (FIOCRUZ)
Márcio Secco	1478202	membro	interna
Osvaldo Copertino Duarte	396677	membro	interna
Xênia de Castro Barbosa	-----	membro	externa (IFRO)

Art. 2º O mandato do Conselho Editorial ora reconstituído terá vigência até 07/12/2023.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 708/2021/GR/UNIR, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 96, de 07/12/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 06/10/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1126928** e o código CRC **3159741E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 700/2022/GR/UNIR, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o processo nº 999055621.000006/2020-55,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a partir de 28.08.2022, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora ADRIANA ARAÚJO BASTOS DE SOUZA, SIAPE nº 3138545, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, *Campus* de Guajará-Mirim (Ajuste Estrutura Eorg, Resolução 281/CONSAD 19/11/2020), e em exercício provisório no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, Campus de Tefé - AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 06/10/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1126970** e o código CRC **EBC69DAC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 701/2022/GR/UNIR, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.006512/2021-09,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Patrícia Santos Araújo, SIAPE nº 1013022, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, da função de 1ª gestora substituta do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) na Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), a contar de 15/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 06/10/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1126980** e o código CRC **DD17B795**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 702/2022/GR/UNIR, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.013425/2022-81;

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária da servidora PATRÍCIA CONCEIÇÃO AMARAL PEREIRA, SIAPE nº 2161147, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Alimentos e Laticínios, lotada no Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção, *Campus* de Cacoal (DAEP-CAC), de 40 (quarenta) horas semanais, 08 (oito) horas diárias, para 30 (trinta) horas semanais, 06 (seis) horas diárias, com remuneração proporcional e fundamento no art. 5º, § 3º da Medida Provisória Nº 2.174-28, de 24/08/2001 e Instrução Normativa Nº 2/SEGEP, de 12 de setembro de 2018, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 06/10/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1126994** e o código CRC **A1EAFEB4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 703/2022/GR/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221 de 19 de novembro de 2020, seção 2 pág. 01; considerando o art. 19, da Lei nº 8.112/90; considerando o art. 5º, do Decreto nº 1.590/95; considerando a Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018; considerando a Resolução nº 303/CONSAD/2021; considerando a Instrução Normativa nº 18/2019/PRAD/UNIR; considerando os autos do processo nº 23118.002854/2022-22;

RESOLVE:

Art. 1º Flexibilizar a jornada de trabalho diária para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais aos servidores que atuam na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus* de Porto Velho (SERCA-PVH), conforme o quadro:

Servidores	TURNOS DE ATENDIMENTO ININTERRUPTO				
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Adnéia Miranda Gomes	08h às 14h	08h às 14h	08h às 14h	08h às 14h	08h às 14h
Cyro Bento da Silva	08h às 14h	08h às 14h	08h às 14h	08h às 14h	08h às 14h
Elizete Vieira de Melo	08h às 14h	14h às 20h	08h às 14h	14h às 20h	08h às 14h
Emanuela Sá M. Carvalho	08h às 14h	08h às 14h	08h às 14h	08h às 14h	08h às 14h
Geanne Ferreira Leite	14h às 20h	14h às 20h	14h às 20h	14h às 20h	14h às 20h
Marcilene de Assunção	14h às 20h	14h às 20h	14h às 20h	14h às 20h	14h às 20h
Vitor Henriques Baraúna	14h às 20h	14h às 20h	14h às 20h	14h às 20h	14h às 20h

§1º Os horários de trabalho deverão ser divulgados em locais visíveis e de grande circulação dos usuários dos serviços.

Art. 2º As horas de trabalho executadas em desacordo com os horários estabelecidos por esta portaria deverão ser devidamente autorizadas pela chefia imediata, preferencialmente, de forma antecipada, a fim de resguardar o atendimento ao público na unidade.

Art. 3º Nos casos que circunstancialmente seja impossível o atendimento ao público usuário por pelo menos doze horas consecutivas, em face de férias, licenças ou afastamentos de qualquer natureza, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às oito horas diárias, até regularização da situação.

Art. 4º A flexibilização da jornada de trabalho não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo dirigente máximo da Instituição, caso não estejam sendo atendidos os fins que justificaram sua implantação.

Parágrafo único. No período de recesso acadêmico, conforme calendário estabelecido

anualmente, o horário de funcionamento do atendimento ao público deverá obedecer ao regime de 40 horas semanais em dois turnos.

Art. 5º A presente portaria possui validade de um ano e entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 06/10/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127204** e o código CRC **B18D57A1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 704/2022/GR/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.007903/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apuração dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº 23118.007903/2022-13.

Art. 2º Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores ROMUALDO BEZERRA DE SALLES, SIAPE nº 0396432, Assistente em Administração; CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, SIAPE nº 0396808, Assistente em Administração e FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JÚNIOR, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 0396531, para integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 06/10/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127226** e o código CRC **EF3B5551**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 705/2022/GR/UNIR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 999055621.000034/2020-72,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a partir de 16.10.2022, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora MINA DANAE FRANCO GOME, SIAPE nº 3152283, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Coordenadoria de PIBIC da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 06/10/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127276** e o código CRC **0F223AD2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 77/2022/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X; Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96; Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988; Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014; Considerando a Portaria nº 04/2022/PRAD/UNIR; e, Considerando a Portaria nº 20/2021/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis referente ao ano de 2022, para o **CAMPUS DE JI-PARANÁ**:

Unidade Setorial (SERCA-JP)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Graziella Pinetti Passoni	2131279	Presidente
Carlos Batista de Oliveira	1123143	Membro
Willian Silva Sales	2114773	Membro

Unidade Setorial (CJP)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Thiago dos Santos Nobre	2268350	Presidente
Aline Cristina Helfenstein Pinheiro	2114764	Membro
Marconi Henrique Xavier da Costa	2165725	Membro

Unidade Setorial (GAB-JP)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Bruno Crespo Soares	1715927	Presidente
Paula de Brito Martins	2257676	Membro

Unidade Setorial (CADM-JP)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Adailton Silva D'Onofre	3012921	Presidente
Camilla Silva de Gois	2104780	Membro
Rosangela Brilhante de Souza	2006065	Membro

Unidade Setorial (DAME-JP)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Vania Correa Mota	1771169	Presidente
Fernando Luiz Cardoso	1196297	Membro
Marcio Costa Araújo Filho	1995865	Membro

Unidade Setorial (DAEA-JP)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Adão da Silva Oliveira	3120254	Presidente
Jeferson Alberto de Lima	2887342	Membro
João Gilberto de Souza Ribeiro	1437777	Membro

Unidade Setorial (DAEI-JP)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Vanubia Sampaio dos Santos Lopes	2140692	Presidente
Carlos Alexandre Barros Trubiliano	1494709	Membro
Maria Lúcia Cereda Gomide	1805694	Membro

Unidade Setorial (DACHS-JP)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Isaura Isabel Conte	3000542	Presidente
Edson Modesto de A. Junior	1817383	Membro
Naiara dos Santos Nienow	2294222	Membro

Unidade Setorial (DAF-JP)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Janileide Vieira Gomes	3309849	Presidente
João Batista Diniz	1545434	Membro
Queila da Silva Ferreira	2140706	Membro

Art. 2º - A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio registrado e o existente.

Art. 3º - Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º - Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º - A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º - A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia 10.11.2022 as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º - A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e

posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia 20.11.2022.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127051** e o código CRC **7412F75B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 78/2022/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, Art. 2º Inciso 'I', Considerando o que consta no Processo nº 23118.010767/2022-49, Considerando Termo de Doação CNPQ 1483701 (1069072)

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Incorporação dos bens elencados neste instrumento;

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	VALOR
1	LIVRO	ORIENTAÇÃO A QUEIXA ESCOLAR.	R\$ 32,89
2	LIVRO	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO.	R\$ 25,03
3	LIVRO	POLITICAS PUBLICAS EM EDUCAÇÃO.	R\$ 18,23
4	LIVRO	METODOS DE PESQUISA EM PSICOLOGIA 3 ED.	R\$ 40,76
5	NOBREAK	APC 600 VA.	R\$ 139,43
6	ESTABILIZADOR	SMS 1000VA, REVOLUTION VIURE 1000S MONO.	R\$ 92,95
7	IMPRESSORA	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP 3516 A6R81A#AK4 WIRELLES.	R\$ 42,00
8	IMPRESSORA	HP LASERJET P2035 30 PPM CE461A#696.	R\$ 95,00
9	MONITOR	LG 18,5" LED.	R\$ 59,00
10	MICROCOMPUTADOR	PROCESSADOR PEINTIUM G2120 3.1 GHz DMI 5.0GTS 3M CACHE LGA 1155, PLACA M/B GA-B75M-D2V LGA 1155 1333MHz DDR3, MEMORIA 4GB, HD HITACHI 500GB 7200RPM 16 MB SATA-II 3GB/S, GRAVADOR DVD-RW BLACK SONY, GABINETE KMEX, FONTE ATX 500WR 24+4 SATA WISE, TECLADO, MOUSE MICROSOFT OPTICO 200 USB.	R\$ 199,00
11	GRAVADOR	DE VOZ DIGITAL 4GB CXR-190-4G COBY.	R\$ 210,93
12	GRAVADOR	DE VOZ DIGITAL 4GB CXR-190-4G COBY.	R\$ 210,93
13	GRAVADOR	DE VOZ DIGITAL 4GB CXR-190-4G COBY.	R\$ 210,93
14	GRAVADOR	DE VOZ DIGITAL 4GB CXR-190-4G COBY.	R\$ 210,93

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127058** e o código CRC **3CA15CDF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 111/2022/CCD/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30/5/2019; o artigo 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 9.991/19 e a Instrução Normativa nº 21/2021, bem como o processo SEI nº 23118.009836/2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **licença para capacitação** à servidora **SAMIRA MARGOTTO**, matrícula SIAPE nº 1805462, professora do magistério superior, lotada no Departamento Acadêmico de Artes do Campus de Porto Velho (DARTE-PVH), no período de **10.10.2022** a **07.01.2023**, referente ao quinquênio de 12.08.2015 a 10.08.2020, para orientação e acompanhamento, de modo remoto, do cotidiano das operações da "Division of Strategic Initiatives and Digital Strategies at Barry University", com carga horária de 390 horas, com ônus limitado.

Art. 2º - A interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I e II do artigo 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01.02.2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1125905** e o código CRC **37A8DB16**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 225/2022/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, Capítulo II, art. 2º, inc. 'XV'; considerando o que consta no art. 34, da Lei nº 12.462/11; considerando ainda o que consta no processo n.º 23118.003429/2022-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Licitação visando à seleção de empresa para conclusão das obras de construção da Clínica Escola de Medicina Veterinária do campus de Rolim de Moura, por meio da modalidade denominada Regime Diferenciado de Contratações - RDC, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
JOEL DA SILVA CERQUEIRA	2689110	Presidente
FILIPPE DIONE SOUZA GORZA	3152450	1º Assistente
SARAH CAROLINA SANTOS SILVA	1692955	2º Assistente
PATRICIA RABELO DE FREITAS	3158854	Secretária

Art. 2º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares, propostas apresentadas, eventuais impugnações e recursos administrativos e demais atos atinentes ao procedimento licitatório, podendo solicitar parecer prévio à DIREA para dirimir dúvidas e questionamentos relacionados a natureza técnica da contratação.

Art. 3º - O Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos legais será substituído pelo 1º Assistente.

Art. 4º - O mandato da Comissão será encerrado com a homologação do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 05/10/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1126650** e o código CRC **7BB5431D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 427/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, Art. 2º, inciso V; na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997; no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o § 2º; na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39; na instrução com a base legal constante no Processo nº 23118.013499/2022-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial de estudante ao servidor **TIAGO BRATILIERI DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2124127, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, lotado no Departamento de Engenharia de Alimentos - Campus de Ariquemes, em razão de ter sido aprovado no Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos - Mestrado Acadêmico relativo ao semestre 2022.2.

Art. 2º - A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de Mestrado Acadêmico, objetivando nova autorização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 05/10/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1125178** e o código CRC **8289A9AC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 435/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.011801/2021-11; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1065107/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **EZENICE COSTA DE FREITAS BEZERRA**, matrícula SIAPE nº 2023763, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Auxiliar (A)-1 para Auxiliar (A)-2** referente ao interstício de **10.05.2013 a 14.03.2022**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **14.03.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/10/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127203** e o código CRC **6AFA3D9F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 30/2022/PROGRAD/UNIR

A Pró-Reitora de Graduação, substituta, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 89/2021/GR/UNIR, de 17 de fevereiro de 2021, publicado no DOU nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, seção 2, p.32 e:

- Considerando o que consta na Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022 que dispõe sobre o regulamento do Programa PIBID;
- Considerando o que consta no Edital Capes nº 23/2022, do Programa PIBID;
- Considerando o que consta no Processo SEI nº 23118.005460/2022-26.

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes professores na função de coordenadores de Área dos Subprojetos que compõem o Programa Institucional de Bolsa de iniciação a Docência – PIBID/UNIR - Edital 2022/2024:

Campus	Subprojetos	Coordenador(a) de área
Ji-Paraná	Matemática	Enoque da Silva Reis
Ji-Paraná	Educação Básica Intercultural	Carma Maria Martini (voluntária)
Porto Velho	Interdisciplinar: Letras espanhol/Letras inglês	Nádia Nelziza Lovera de Florentino (voluntária)
		Maria Alice Sabaini de Souza Milani (voluntária)

Art. 2º Retificar os dados da portaria nº 29/PROGRAD/UNIR, substituindo as palavras colaboradoras, por voluntárias, assim:

onde lê-se:

Campus	Subprojetos	Coordenador(a) de área
Porto Velho	Letras português	Lucimara Alves da Conceição Costa Larissa Gotti Pissinatti (colaboradora)
Rolim de Moura	Pedagogia	Pamela Vicentini Faeti (colaboradora)
Guajará-Mirim	Interdisciplinar: Letras- português e pedagogia	Jacinto Pedro Pinto Leão

Avany Aparecida Garcia (colaboradora)

Leia-se:

Campus	Subprojetos	Coordenador(a) de área
Porto Velho	Letras português	Lucimara Alves da Conceição Costa Larissa Gotti Pissinatti (voluntária)
Rolim de Moura	Pedagogia	Pamela Vicentini Faeti (voluntária)
Guajará-Mirim	Interdisciplinar: Letras- português e pedagogia	Jacinto Pedro Pinto Leão Avany Aparecida Garcia (voluntária)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDILENI OLENKA, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 06/10/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127934** e o código CRC **F156BAE3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 140/2022/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profª Drª Gilmara Yoshihara Franco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR, considerando o disposto no Processo nº 23118.013272/2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Profa. Dra. Elaine Almeida Delarmelinda (PPGAA), Profa. Dra. Sylviane Beck Ribeiro (PGCA), Profa. Dra. Maria Rosangela Soares (PGEEN), para comporem a Comissão de seleção do Edital para seleção de Bolsista de Pós-Doutorado - no âmbito do projeto de Fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos e Ciências Ambientais (PDPG - Parcerias Estratégicas nos Estados/FAPERO).

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmara Yoshihara Franco

Diretora - *Campus* Rolim de Moura

Portaria nº 875/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 03/10/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1122959** e o código CRC **8E69F29A**.